Lei n.: 0127/49

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), para atender a despesa com o plano de abastecimento d'água autorizado pela lei 79, art.6, alínea IV, na conformidade do orçamento aprova do pela Lei n.92.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 29 de dezembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal